



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 446/2025

em 25 de março de 2025

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 53/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 126/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 53/2025, de autoria da Vereadora Andreia do Nascimento Belmonte Vitorette. Referida propositura requisita informações a respeito do Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal - FMAPA, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos ao presente, cópia do OFÍCIO SMS/CCVZ Nº 049/25 do Secretário Municipal de Saúde e da Chefe da Divisão de Vigilância e Controle de Vetores.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1033/2025
Data: 28/03/2025 - Horário: 11:46
Administrativo - OFC 139/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni, Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Biossegurança – Divisão de Vigilância e Controle de Vetores

OFICIO SMS/CCVZ Nº 049/25

Birigui, 25 de março de 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO Nº 126/2.025

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício supracitado, que se trata do Requerimento nº 53/25, de autoria da vereadora Andreia do Nascimento Belmonte Vitorette, que solicita informações sobre o Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal - FMAPA, vimos por meio deste, prestar todos os esclarecimentos requeridos.

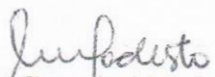
O Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal - FMAPA está ativo conforme a vigência da lei de sua criação, porém, sem atividade desde sua criação pois não há registro de arrecadações e nem registros de atas de reuniões mensais.

Conforme a Lei 6.533, de 15 de março de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde junto com o Conselho Diretor do FMAPA são responsáveis por sua administração, porém a última composição do conselho foi realizada em 2019, através do Decreto Municipal nº 6.321, de 10 de abril de 2019.

A atual gestão municipal demonstra grande preocupação com a causa animal, como já notado anteriormente e acredita ser pertinente que o FMAPA esteja não somente ativo mas atuante, por isso já está convocando e nomeando novos membros.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ana Carolina Caravieri Modesto
Chefe da Divisão de
Vigilância e Controle de Vetores


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Reginaldo Fernando Pereira
Presidente da Câmara dos Vereadores
Birigui - SP



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.321, DE 10 DE ABRIL DE 2019

COMPÕE O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO E PROTEÇÃO ANIMAL - FMAPA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 6.533, de 15 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal - FMAPA",

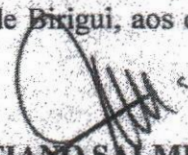
DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO DIRETOR do Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal - FMAPA, fica composto pelos membros abaixo, com mandato de 2 (dois) anos:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
DANIELA TIETE;
- II. Representante da Secretário Municipal de Finanças:
GILBERTO CARLOS CAVALARI;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
ELAINE APARECIDA CAGNI;
- IV. Representantes de entidades protetoras de animais:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
JULIANA PAISCA DE PAULA e
ROSEMEIRE SANCHES SILVA CORTINOVIS;
- V. Representante de entidade de educação superior que mantenha curso de ciências Biológicas ou Medicina Veterinária:
ANA PAULA MORENO.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas